

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

DISPENSA 020/2021

**Aquisição de material
de expediente**

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000

www.jataizinho.pr.gov.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 011/2021-

1. Considerando a necessidade de se adquirir materiais de expediente para suprir as demandas até o final do corrente exercício, solicito proceda a cotação e posterior processo de dispensa para a aquisição dos bens/serviços antes mencionado, com o objeto: **Aquisição de materiais de expediente**, conforme relação anexa;

2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 28 de junho de 2021.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Director Executivo

Sandro Juliano Fidelis
CPF nº. 000.744.999-25

Ciência à servidor responsável pelas cotações

MARISA H S HOSHINO
Assistente de Administração

RECEBIDO EM

28, 06, 2021

Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42



DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4, BRANCO, USO PROFISSIONAL, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G M² PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote com 500 folhas	60			
Grampo trilho de metal macho fêmea	caixa c/ 50 unidades	7			
Lápis escolar preto - grafite nº 2B	Igual ou superior a Faber Castell	10			
Borracha escolar branca Tamanho 40 (3,3 x 2,3 x 0,8 cm)	unidade	7			
Apontador escolar com reservatório formato retangular, atóxico 6 x 2,3 x 1,6 cm	unidade	7			
Corretivo líquido branco base de água	18 ml	3			

Prazo para apresentação do
orçamento 5 dias úteis

Validade do orçamento 30 dias

Forma de pagamento

Prazo de entrega dos produtos

Taxa de entrega/frete



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020-2021

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Aquisição de materiais de expediente**, conforme Solicitação n.º 29/2021, em anexo.

Jataizinho, PR, 05 de julho de 2021.

UINES FERNANDO DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Jataizinho
Solicitação 29/2021



EQUIPLANO

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
29	Aquisição de Material	05/07/2021	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
489-8	UINES FERNANDO DOS SANTOS	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	CÂMARA MUNICIPAL DE JATAZINHO	A VISTA	
Órgão		Prazo	
01	CÂMARA MUNICIPAL	30 Dias	
Entrega			
Local			
CAMARA MUNICIPAL DE JATAZINHO			

Descrição:

AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE JATAZINHO

Justificativa:

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DA CAMARA

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000052	GRAMPO TRILHO METAL C/ 50	UN	7,00	25,00	175,00
	Sem Dotação		7,00		175,00
000154	PACOTE DE PAPEL A4 COM 500 FLS	UN	60,00	30,00	1.800,00
	Sem Dotação		60,00		1.800,00
000431	LAPIS ESCOLAR PRETO GRAFITE 2B	UN	10,00	5,00	50,00
	Sem Dotação		10,00		50,00
000432	BORRACHA ESCOLAR BRANCA TAMANHO 40	UN	7,00	2,00	14,00
	Sem Dotação		7,00		14,00
000433	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATORIO RETANGULAR	UN	7,00	5,00	35,00
	Sem Dotação		7,00		35,00
000434	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO BASE DE AGUA 18 ML	UN	3,00	5,00	15,00
	Sem Dotação		3,00		15,00
TOTAL					2.089,00
TOTAL GERAL					2.089,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação

2.089,00

UINES FERNANDO DOS SANTOS
Solicitante

RE: Orçamento A4 EXPEDIENTE

contpel papelaria <contpel.papelaria@hotmail.com>

Ter, 29/06/2021 16:16

Para: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

📎 1 anexos (53 KB)

CAMARA MUINICIPAL DE JATAIZINHO.xls;



CONTPEL
PAPELARIA E GRÁFICA
TUDO EM UM SÓ LUGAR

ESCOLAR
ESCRITÓRIO
INFORMÁTICA
43 3337-5095
SOLICITE JA UM
ORÇAMENTO

ADESIVOS
BANNERS
PANFLETOS
CARTÃO DE VISITA
XEROX E IMPRESSÃO
43 99158-6060

Rua Belo Horizonte, 370 - Centro | Londrina 86020-960

De: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 29 de junho de 2021 10:39

Para: contpel papelaria <contpel.papelaria@hotmail.com>

Assunto: Orçamento A4 EXPEDIENTE

Bom dia,

Sou Marisa, da Câmara Municipal de Jataizinho.

Gostaríamos de solicitar orçamento dos itens conforme arquivo anexado.

Qualquer dúvida, pedimos para que entrem em contato.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho
(43) 3259-2217



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4, BRANCO, USO PROFISSIONAL, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G M² PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote com 500 folhas 60	19.90	Peper	1.194
Grampo trilho de metal macho fêmea	caixa c/ 50 unidades 7	19.50	Brechi	136.50
Lápis escolar preto - grafite nº 2B	Igual ou superior a Faber Castell 10	3.35	Faber	33.50
Borracha escolar branca Tamanho 40 (3,3 x 2,3 x 0,8 cm)	unidade 7	0.70	Record	4.90
Apontador escolar com reservatório formato retangular, atóxico 6 x 2,3 x 1,6 cm	unidade 7	1.50	MARTELL	10.50
Corretivo líquido branco base de água	18 ml 3	2.00	FRAMA	6.00
				1385,40

Prazo para apresentação do orçamento: 5 dias úteis
 Validade do orçamento: 30 dias
 Forma de pagamento: a vista
 Prazo de entrega dos produtos: 10 dias
 Taxa de entrega/frete: —

35.832.488/0001-06
 IE: 90842695-97

Kefr
 IBICOPIAS COMÉRCIO DE
 MATERIAIS ESCOLARES EIRELI
 RUA OSWALDO CRUZ, 331
 CENTRO - CEP: 86.200-000
 IBIPORÃ - PR.

**RE: Orçamento A4 EXPEDIENTE**

ibicopias papelaria <ibicopiaspapelaria@hotmail.com>

Qua, 30/06/2021 17:43

Para: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

📎 1 anexos (41 KB)

20210228134329675.pdf;

Qualquer duvida estou a disposicao

Att

Keila

De: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 29 de junho de 2021 10:39

Para: ibicopias papelaria <ibicopiaspapelaria@hotmail.com>

Assunto: Orçamento A4 EXPEDIENTE

Bom dia,

Sou Marisa, da Câmara Municipal de Jataizinho.

Gostaríamos de solicitar orçamento dos itens conforme arquivo anexado.

Qualquer dúvida, pedimos para que entrem em contato.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Marisa H. S. Hoshino

Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4, BRANCO, USO PROFISSIONAL, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G M ² PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote com 500 folhas 60	Report	22,00	1320,00
Grampo trilha de metal macho fêmea	caixa c/ 50 unidades 7	Brachi	16,00	112,00
Lápis escolar preto - grafite nº 2B	Igual ou superior a Faber Castell 10	Faber	1,00	10,00
Borracha escolar branca Tamanho 40 (3,3 x 2,3 x 0,8 cm)	unidade 7	Mercur	0,75	5,25
Apontador escolar com reservatório formato retangular, atóxico 6 x 2,3 x 1,6 cm	unidade 7	Cis	1,00	7,00
Corretivo líquido branco base de água 18 ml 3		Bic	3,50	10,50
				1464,75

Prazo para apresentação do orçamento 5 dias úteis

Validade do orçamento 30 dias

Forma de pagamento à vista

Prazo de entrega dos produtos até 10 dias

Taxa de entrega/frete retirar na loja

Data: 29/06/2021

Yohanna Vitória N. S. Lima
05866938/0001-02

CAMPOS & GONZALEZ LTDA.

AV. PARANÁ, 141
CENTRO CEP 862
IBIPORÁ

**Re: Orçamento A4 EXPEDIENTE**

livrariaalternativa@sercomtel.com.br <livrariaalternativa@sercomtel.com.br>

Ter, 29/06/2021 14:12

Para: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

📎 1 anexos (157 KB)

Orçamento Camara Municipal de Jataizinho 29062021.pdf;

Segue em anexo cotação
qualquer duvida estamos a disposição .

Em 2021-06-29 10:38, marisa camarajataizinho escreveu:

Bom dia,

Sou Marisa, da Câmara Municipal de Jataizinho.
Gostaríamos de solicitar orçamento dos itens conforme arquivo anexado.

Qualquer dúvida, pedimos para que entrem em contato.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho
(43) 3259-2217

Comercial Imp. Kyrus Ltda.



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4, BRANCO, USO PROFISSIONAL. TAMANHO 210MM X 297MM, 75G M² PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote com 500 folhas 60	Report	22,00	1320,00
Grampo trilho de metal macho fêmea	caixa c/ 50 unidades 7	ACC	21,48	150,36
Lápis escolar preto - grafite nº 2B	Igual ou superior a Faber Castell 10	Faber	12,7	127,00
Borracha escolar branca Tamanho 40 (3,3 x 2,3 x 0,8 cm)	unidade 7	Record	0,68	4,76
Apontador escolar com reservatório formato retangular, atóxico 6 x 2,3 x 1,6 cm	unidade 7	Faber Castell	38,2	267,40
Corretivo líquido branco base de água	18 ml 3	mercun	2,97	89,10
				1523,47

Prazo para apresentação do orçamento 5 dias úteis

Validade do orçamento 30 dias

Forma de pagamento à vista

Prazo de entrega dos produtos 10 dias após pedido

Taxa de entrega/frete 30,00

00.555.966/0001-95
COMERCIAL IMPORTADORA
KYRUS LTDA ME
AV. SANTOS DUMONT, Nº 112
CENTRO - CEP 86.200-000
IBIPORÁ - PR



ENC: CamScanner 06-30-2021 16.55

Leila Rossi <papelariakprixo@hotmail.com>

Qua, 30/06/2021 18:07

Para: marisa camarajatazinho <marisa.camarajatazinho@hotmail.com>

 1 anexos (337 KB)

CamScanner 06-30-2021 16.55.pdf

De: Leila Rossi <papelariakprixo@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 30 de junho de 2021 16:56

Para: Leila Rossi <papelariakprixo@hotmail.com>

Assunto: CamScanner 06-30-2021 16.55

Digitalizada com CamScanner

<https://cc.co/16YRyq>

Enviado do meu iPhone



CONTPEL		QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4	Pacote com 500 folhas	60	17,50	1.050,00
Grampo trilho de metal	caixa c/ 50 unidades	7	13,59	95,13
Lápis grafite 2B	Faber	10	2,20	22,00
Borracha escolar branca Tamanho 40	unidade	7	0,22	1,54
Apontador com depósito	Faber	7	2,68	18,76
Corretivo líquido branco base de água	unidade	3	2,88	8,64
				R\$1.196,07

1

IBICÓPIAS		QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4, BRANCO, USO PROFISSIONAL, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G M ² PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote com 500 folhas	60	19,90	1.194,00
Grampo trilho de metal macho fêmea	caixa c/ 50 unidades	7	19,50	136,50
Lápis escolar preto - grafite nº 2B	Igual ou superior a Faber Castell	10	3,35	33,50
Borracha escolar branca Tamanho 40 (3,3 x 2,3 x 0,8 cm)	unidade	7	0,70	4,90
Apontador escolar com reservatório formato retangular, atóxico 6 x 2,3 x 1,6 cm	unidade	7	1,50	10,50
Corretivo líquido branco base de água	18 ml	3	2,00	6,00
				R\$1.385,40

2

LIVRARIA ALTERNATIVA		QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4, BRANCO, USO PROFISSIONAL, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G M ² PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote com 500 folhas	60	22,00	1.320,00



Grampo trilho de metal macho fêmea	caixa c/ 50 unidades	7	16,00	112,00
Lápis escolar preto - grafite nº 2B	Igual ou superior a Faber Castell	10	1,00	10,00
Borracha escolar branca Tamanho 40 (3,3 x 2,3 x 0,8 cm)	unidade	7	0,75	5,25
Apontador escolar com reservatório formato retangular, atóxico 6 x 2,3 x 1,6 cm	unidade	7	1,00	7,00
Corretivo líquido branco base de água	18 ml	3	3,50	10,50
				R\$1.464,75

3

KPRICHO		QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PAPÉL A4 PAPÉL SULFITE A4, BRANCO, USO PROFISSIONAL, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G M ² PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote com 500 folhas	60	22,00	1.320,00
Grampo trilho de metal macho fêmea	caixa c/ 50 unidades	7	21,48	150,36
Lápis escolar preto - grafite nº 2B	Igual ou superior a Faber Castell	10	1,27	12,70
Borracha escolar branca Tamanho 40 (3,3 x 2,3 x 0,8 cm)	unidade	7	0,68	4,76
Apontador escolar com reservatório formato retangular, atóxico 6 x 2,3 x 1,6 cm	unidade	7	3,82	26,74
Corretivo líquido branco base de água	18 ml	3	2,97	8,91
				R\$1.523,47

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.359.199/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1994
NOME EMPRESARIAL CONTPEL - PAPELARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTPEL - PAPELARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LÓGRADURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
CEP 86.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 13:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.359.199/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/1994
NOME EMPRESARIAL CONTEPEL - PAPELARIA EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 13:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.359.199/0001-49
NOME EMPRESARIAL: CONPEL - PAPELARIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/07/2021 às 13:27 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1957734 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CONTPEL - PAPELARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 00.359.199/0001-49

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de julho de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9PI0UD2ft0Wq

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024472638-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.359.199/0001-49**
Nome: **CONTPEL - PAPELARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONPEL - PAPELARIA EIRELI**
CNPJ: 00.359.199/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:50 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **27C7.7200.FF1F.01C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.359.199/0001-49

Razão Social: CONTEL PAPELARIA EIRELI

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 370 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042500481496959842

Informação obtida em 05/07/2021 13:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONTPEL - PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.359.199/0001-49
Certidão nº: 21328096/2021
Expedição: 06/07/2021, às 14:34:05
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTPEL - PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.359.199/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="00359199000149"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

05/07/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00359199000149

LIMPAR

Data da consulta: 05/07/2021 15:50:45

Data da última atualização: 05/07/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Câmara Municipal de Jataizinho - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/07/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CÂMARA MUNICIPAL				
001 CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.1001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.568.500,00	1.568.500,00	619.375,05	948.524,95
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.568.500,00	1.568.500,00	619.375,05	948.524,95
00010 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00	13.486,11	9.513,89
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00	23.000,00	13.486,11	9.513,89
00030 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	1.545.500,00	1.545.500,00	606.488,94	939.011,06
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	1.060.000,00	1.060.000,00	415.007,56	644.992,44
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	170.000,00	59.815,31	110.184,69
00050 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00160 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	13.676,40	26.323,60
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00060 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00070 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	9.891,91	20.108,09
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	8.934,56	11.065,44
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	306,73	9.693,27
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00120 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	59.300,00	29.367,40	29.932,60
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00220 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	36.130,50	18.869,50
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00170 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00	8.271,17	19.728,83
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00140 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00180 E 00001 0001010700000 Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00	14.500,00	5.698,00	8.802,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020-2021

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: **CONTPEL – PAPELARIA EIRELI**

CNPJ: **00.359.199/0001-49**

OBJETO: **Aquisição de materiais de expediente**

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4, BRANCO, USO PROFISSIONAL, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G M ² PACOTE COM 500 FOLHAS	17,50	60	1.050,00
Grampo trilho de metal macho fêmea	13,59	7	95,13
Lápis escolar preto - grafite nº 2B	2,20	10	22,00
Borracha escolar branca Tamanho 40 (3,3 x 2,3 x 0,8 cm)	0,22	7	1,54
Apontador escolar com reservatório formato retangular, atóxico 6 x 2,3 x 1,6 cm	2,68	7	18,76
Corretivo líquido branco base de água	2,88	3	8,64
TOTAL (RS)			RS 1.196,07

VALOR TOTAL: **RS 1.196.07**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas (fls. 005 a 012) conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **CONTPEL – PAPELARIA EIRELI**, com valor total de R\$ 1.196,07:

Empresa	Valor Total (RS)	Valor Total (RS) com desconto		
1- CONTPEL	R\$ 1.196,07	---		
2- IBICÓPIAS	R\$ 1.385,40	---		
3-LIVRARIA ALTERNATIVA	R\$ 1.464,75	---		
2- KPRICHO	R\$ 1.523,47	---		

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (**CONTPEL – PAPELARIA EIRELI**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 015 a 022).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 023 e 024.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (categoria 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo) havendo saldo de R\$ 11.065,44 (Onze mil sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 025).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 06 de julho de 2021.


MARISA H. S. HOSHINO
Assistente de Administração



Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 1

José Roberto de Almeida, brasileiro, divorciado, maior, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.473.709-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/10/1985 e do CPF nº 673.852.909-06, nascido aos 19/09/1971, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Ferreira de Almeida e de Luzia Santos de Almeida e, **Vinicius Roberto Abra de Almeida**, brasileiro, solteiro, menor púbere, empreendedor, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.143.765-3, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 19/06/2007 e do CPF nº 098.185.929-13, nascido aos 10/06/1996, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Roberto de Almeida e de Terezinha Abra de Almeida; neste ato, ASSISTIDO POR: **José Roberto de Almeida**, brasileiro, divorciado, maior, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.473.709-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/10/1985 e do CPF nº 673.852.909-06, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que nesta praça da cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Belo Horizonte, 370, Centro, CEP 86020-060, gira sob a denominação social de Contpel – Papelaria Ltda – EPP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203203716, por despacho em sessão de 21/12/1994, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 00.359.199/20001-49, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina a sociedade anônima.

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço do sócio José Roberto de Almeida, que era à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, Londrina, Paraná, para: Rua Belo Horizonte, 129, Apartamento 203, Centro, CEP 86020-060, Londrina, Paraná.

Cláusula Segunda - Fica alterado o endereço do sócio, Vinicius Roberto Abra de Almeida, que era à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, Londrina, Paraná, para: Rua Belo Horizonte, 129, Apartamento 203, Centro, CEP 86020-060, Londrina, Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 2

Cláusula Terceira - Em virtude do Art. 4º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasil), o sócio Vinicius Roberto Abra de Almeida, encontrava-se amparado pela capacidade relativa dos seus atos, e, pelo presente ato, cessou a menoridade aos 18 (dezoito) anos, e, está habilitado à prática de todos os atos da vida civil. (Art. 5º, da Lei n. 10.406/2002, Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro – A qualificação do sócio Vinicius Roberto Abra de Almeida para a ser: Vinicius Roberto Abra de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, empreendedor, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Belo Horizonte, 129, Apartamento 203, Centro, CEP 86020-060, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.143.765-3, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 19/06/2007 e do CPF nº 098.185.929-13, nascido aos 10/06/1996, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Roberto de Almeida e de Terezinha Abra de Almeida

Cláusula Quarta – O sócio Vinicius Roberto Abra de Almeida, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas 2.340 (duas mil, trezentas e quarenta) quotas de capital no valor unitário de R\$.1.00 (um real) cada uma, no total de R\$.2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), retira-se da sociedade, vendendo suas quotas de capital pelo valor nominal de R\$.2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), em moeda corrente do País, ao sócio José Roberto de Almeida, já qualificado anteriormente.

Cláusula Quinta - Dá o sócio cedente aos demais sócios, pela cessão de quotas ora efetuada, plena, geral e irrevogável quitação, declarando estes conhecerem a situação financeira da sociedade, o Patrimônio Líquido, do Departamento do Pessoal, Fiscal, e Contábil; obrigações de qualquer natureza, civil, administrativa, fiscal, previdenciária, trabalhista, ficando-lhes sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sexta – O capital social no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), dividido em 6.500 (seis mil e quinhentas) quotas de capital no valor unitário de R\$.1.00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor unitário de R\$.1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$.113.500,00 (cento e treze mil e



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTEPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 3

quinhentos reais), proveniente do crédito da conta Reservas de Lucros Acumulados do Balanço Patrimonial, referente ao Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2018.

Cláusula Sétima - O capital social no valor de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Capital
José Roberto de Almeida	120.000	120.000,00
Total	120.000	120.000,00

Cláusula Oitava – Fica alterado objeto social da sociedade que era: papelaria, livraria, comércio de artigos escolares, artigos para escritório, suprimentos de informática, comércio de brinquedos, artigos para presentes e serviços de fotocópias, encadernação, plastificação, plotagem e impressão, **para:** Comércio varejista de artigos de papelaria; Artigos de armarinho; Artigos de caça, pesca e camping; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de iluminação; Artigos de tapeçaria, cortinas e persiana, artigos de viagem; Artigos esportivos; Artigos fotográficos e para filmagem; Artigos de festas; Artigos religiosos; Brinquedos e artigos recreativos; Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Discos, CDS, Dvds e fitas; Doces, balas bombons e chocolates; Equipamentos para escritório; Ferragens e ferramentas Jornais e revistas; Livros; Materiais hidráulicos; Material de decoração Material elétrico; Móveis; Objetos de arte; Saneantes domissanitários; Suvenires, bijuterias e artesanatos; Tecidos; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; Suprimentos de informática; Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Confecção de carimbos, sinalização visual, banners adesivos e congêneres; Chaveiros, utilidades domesticas, tais como cristais, plásticos e metais; plantas e flores artificiais, cartão telefônico, molduras e quadros; descartáveis; e Prestação de serviços de fotocópias , encadernação, plastificação, plotagem e impressão;

Cláusula Nona - Fica transformada esta sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser: **Contpel – Papelaria EIRELI**, assumindo esta o Ativo e Passivo da sucedida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTEPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 4



Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

I) Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Por Transformação de Sociedade Limitada

Cláusula Primeira - A sociedade, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI é composta pelo titular **José Roberto de Almeida**, brasileiro, divorciado, maior, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Belo Horizonte, 129, Apartamento 203, Centro, CEP 86020-060, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.473.709-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/10/1985 e do CPF nº 673.852.909-06, nascido aos 19/09/1971, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Ferreira de Almeida e de Luzia Santos de Almeida

Cláusula Segunda - A sociedade girará sob a denominação social de: Contpel – Papelaria EIRELI e terá sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná à Rua Belo Horizonte, 370, Centro, CEP 86020-060.

Cláusula Terceira – O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de artigos de papelaria; Artigos de armarinho; Artigos de caça, pesca e camping; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de iluminação; Artigos de tapeçaria, cortinas e persiana, artigos de viagem; Artigos esportivos; Artigos fotográficos e para filmagem; Artigos de festas; Artigos religiosos; Brinquedos e artigos recreativos; Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Discos, CDS, Dvds e fitas; Doces, balas bombons e chocolates; Equipamentos para escritório; Ferragens e ferramentas Jornais e revistas; Livros; Materiais hidráulicos; Material de decoração Material elétrico; Móveis; Objetos de arte; Saneantes domissanitários; Suvenires, bijuterias e artesanatos; Tecidos; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; Suprimentos de informática; Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Confecção de carimbos, sinalização visual, banners adesivos e congêneres; Chaveiros, utilidades domésticas, tais como cristais, plásticos e metais; plantas e flores artificiais, cartão telefônico, molduras e quadros; descartáveis; e Prestação de serviços de fotocópias, encadernação, plastificação, plotagem e impressão;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social



página 5

Cláusula Quarta - O início das operações terá lugar na data de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos pelo sócio quotista da seguinte forma

1. José Roberto de Almeida, R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondendo a 100% do capital total, realizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **José Roberto de Almeida**, qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe entretanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Cláusula Sétima – O titular, declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei, de exercer a administração desta EIRELI em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições aplicáveis, cujos lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 6

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras em qualquer mês do ano calendário e em função desses resultados, distribuírem lucros aos seus sócios.

Cláusula Nona - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Comarca em Londrina, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos da execução das obrigações previstas neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 4º daquela lei.

Cláusula Décima Terceira – O(s) endereço(s) do(s) sócio(s), constante(s) do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito

Cláusula Décima Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL – PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

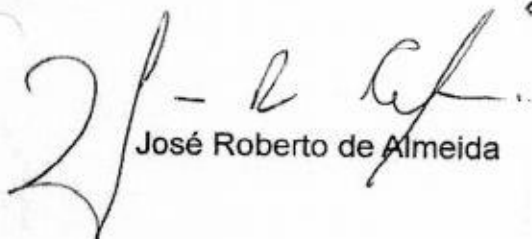
Quarta Alteração do Contrato Social




página 7

E, por assim estarem os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, em uma via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 23 de julho de 2019.


José Roberto de Almeida




Vinicius Roberto Abra de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB N° 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 620 - Centro - Fone: (41) 3324.7718 - serviciodigital@notario2008.com.br

Selo Digital Nº CjJvJ.Sd84F.HQbGU-07Mpx.ZvUQb
Consulte esse selo em <http://funerper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA e VINICIUS ROBERTO ABRA DE ALMEIDA**, *0053* 536374*. O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 24 de julho de 2019, 10:25:47h.
Em Teste **M. PAOLELO** da Verdade
Mariana Paolelo Piazzalunga Namur-Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 021/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Aquisição de materiais de expediente. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Documentação apresentada. Legalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 020/2021, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de materiais de expediente por esta Câmara Municipal (fls. 001/003).

Com a justificativa para contratação foi apresentada a solicitação 29/2021, na qual consta que o valor máximo para a contratação em análise seria de R\$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais) – fls. 004.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, **excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material**¹.

¹ "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável².

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

² DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



(...)"

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o **valor estimado da contratação**:

(...);

II - **para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)"

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea "a" ter a seguinte redação:

Art. 1º "Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)"

A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 1.196,07 (mil cento e noventa e seis reais e sete centavos) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 026/028).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



A Direção e Presidência desta Casa apresentaram como justificativa para a aquisição de materiais de expediente a manutenção dos serviços desta Casa (fls. 001/003).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 025), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 4 (quatro) cotações para o objeto de dispensa, as quais foram decisivas na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi o menor preço apresentado** (fls. 026/028).

A empresa vencedora, **CONTPEL – PAPELARIA EIRELI**, apresentou documentos comprovando sua qualificação técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 016/022).

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, tanto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) quanto do Tribunal de Contas da União (TCU) – fls. 023/024, conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR.

Destaca-se ainda que foi juntado aos autos o ato constitutivo da empresa vencedora (fls. 029/036).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo dar prosseguimento ao presente processo e seus ulteriores atos.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 21 de julho de 2021.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

RECEBIDO EM
21/07/21
Protocolo 555

[Signature]
Sandro Juliano Fidelis
Diretor
C.F.N.º 20.742.399-25

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 555/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 11:44
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020-2021

RATIFICAÇÃO



CONTRATADO: **CONTPEL – PAPELARIA EIRELI**

CNPJ: **00.359.199/0001-49**

OBJETO: **Aquisição de materiais de expediente**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.196,07**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa CONTPEL – PAPELARIA EIRELI, CNPJ n.º. 00.359.199/0001-49, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 27 de julho de 2021.

Uines
UINES FERNANDO DOS SANTOS

Presidente
Presidente